



RESOLUÇÃO
Nº
019/2023 -
CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de saldos dos Recursos destinados ao Programa Criança Feliz para o exercício de 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/AP), na 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2023, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Inciso XVI, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742 de 7 de novembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435/2011 que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 13.257 de 08 de março de 2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância e estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas voltadas para infância;

Considerando o Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 institui o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;

Considerando a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 do Ministério de Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania Nº 664, de 02 de setembro de 2021, que consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Reprogramação de saldos dos recursos destinados ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, no valor total de R\$ 261.254,65 (duzentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para o exercício de 2023, de acordo com a tabela:

CÓDIGO DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
339014	Pagamento de Diárias	R\$68.640,00

339030	Aquisição de material de consumo, expediente e papelaria	R\$20.000,00
339036	Serviços de terceiros pessoa física.	R\$25.000,00
339039	Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$55.399,88
339033	Aquisição de passagens aéreas e despesas com locomoção	R\$25.632,72
449052 6	Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, informática e insumos	R\$66.582,05
TOTAL		R\$261.254,65

Art. 2º O recurso será destinado para as ações do Programa Criança Feliz em âmbito estadual.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 16 de junho de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Presidente do CEAS/AP
Resolução Nº 009/2023

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br
Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076



diofe.ap.gov.br